



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOM GOVERNO EXERCÍCIO DE 2019



Outubro de 2021



FICHA TÉCNICA

“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2019”

outubro de 2021

é uma publicação da

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

Presença na Internet: www.utam.gov.pt

Na capa: Painéis da Escadaria Nobre do Ministério das Finanças (1950-54), que representam “as atividades nacionais que concorrem para as finanças públicas”, da autoria do pintor Joaquim Rebocho.



Índice

| | | |
|---------------|--|-----------|
| 1 | SUMÁRIO EXECUTIVO | 6 |
| 2 | INTRODUÇÃO | 7 |
| 3 | ANTECEDENTES | 8 |
| 4 | ANÁLISE POR ENTIDADE | 12 |
| 4.1. | Situação inicial..... | 12 |
| 4.2. | Situação final..... | 14 |
| 4.3. | Evolução face ao período homólogo..... | 16 |
| 5 | ANÁLISE POR INSTRUÇÃO | 17 |
| 5.1. | Situação inicial..... | 17 |
| 5.2. | Situação final..... | 21 |
| 5.3. | Evolução face ao período homólogo..... | 24 |
| ANEXOS | | 26 |
| A. | EMPRESAS CONSIDERADAS | 26 |
| B. | ANÁLISE POR EMPRESA | 28 |
| C. | ANÁLISE POR INSTRUÇÃO | 31 |



Índice de Tabelas

| | |
|--|----|
| Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial).... | 12 |
| Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final) | 14 |
| Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)... | 17 |
| Tabela 4 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial) | 18 |
| Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial) | 21 |
| Tabela 6 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final) | 21 |
| Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final)..... | 22 |
| Tabela 8 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final)..... | 24 |
| Tabela 9 – Taxa de cumprimento por entidade em cada versão do RGS | 28 |
| Tabela 10 – Taxa de cumprimento por instrução | 31 |



Índice de Figuras

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Número de Relatórios de Análise produzidos referentes a RGS do ano anterior | 8 |
| Figura 2 – Cumprimento do dever de apresentação do RGS..... | 9 |
| Figura 3 – Conclusão da análise da UTAM | 10 |
| Figura 4 – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão | 10 |
| Figura 5 – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação .. | 11 |
| Figura 6 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) | 12 |
| Figura 7 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial) | 13 |
| Figura 8 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)..... | 13 |
| Figura 9 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final)..... | 14 |
| Figura 10 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final) | 15 |
| Figura 11 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final) | 16 |
| Figura 12 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) | 16 |
| Figura 13 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final) | 16 |
| Figura 14 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial) | 17 |
| Figura 15 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final)..... | 21 |
| Figura 16 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial) | 24 |
| Figura 17 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final) | 25 |

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Regime Jurídico do Setor Público Empresarial foi consagrado através do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹. De acordo com o mesmo, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário dos quais conste informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo capítulo II do diploma.

Cabe à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, **elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo**. O presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2019” – outubro de 2021**, é o corolário do tratamento dos dados recolhidos no âmbito da avaliação dos documentos apresentados pelas 115 empresas do Setor Empresarial do Estado que até 31 de dezembro de 2020 deram cumprimento ao dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2019”**.

A abordagem fez-se segundo dois planos. Um primeiro, relacionado com o grau de cumprimento por parte das empresas no que se refere às obrigações de divulgação de informação, e um segundo, associado ao grau de cumprimento das instruções sobre o governo da sociedade. Na ótica das empresas e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações designadas como inicial e final, adiante melhor caracterizadas.

¹ Alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pelo artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 INTRODUÇÃO

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2013, de 18 de fevereiro, o Governo aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), constante do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este diploma operou uma profunda transformação no conjunto dos princípios e regras aplicáveis ao Setor Público Empresarial (SPE). Com vista a promover a melhoria do desempenho da atividade empresarial, contempla as regras aplicáveis ao governo das empresas públicas.

Assim, de acordo com o artigo 54.º do referido decreto-lei, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, dos quais consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no seu capítulo II (artigos 37.º a 54.º), competindo ao órgão de fiscalização aferir o cumprimento de tal exigência. Ainda por via do mesmo decreto-lei foi criada a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) que, tal como referido no preâmbulo do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, *“assume uma relevante importância nos dias de hoje, em que a complexidade dos desafios com que se defronta o Estado, numa dupla vertente de prestação de serviços públicos de qualidade e com eficiência e economia de custos, exige especial cuidado na tomada de decisões estratégicas, a par da gestão corrente das empresas do universo público”*. A UTAM surgiu com a missão de prestar apoio técnico ao membro do Governo responsável pela área das finanças, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade da gestão aplicada no SPE, e para assegurar a monitorização e a avaliação de boas práticas de governação, tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro do setor.

No âmbito das atribuições previstas no RJSPE, cabe à UTAM: i) avaliar o cumprimento das orientações e objetivos de gestão e o desempenho anual do órgão de administração, remetendo os resultados à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a fim de serem integrados no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; ii) avaliar o cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do RJSPE, nomeadamente no que respeita às práticas de bom governo, e reportar a avaliação à DGTF para efeitos de integração no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas; e iii) elaborar anualmente um relatório sobre o cumprimento das práticas de bom governo.

Fruto da troca de experiências encetada em agosto de 2014, designadamente através da prestação de apoio técnico no exercício da função acionista das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), e da interação desde então estabelecida com os intervenientes no processo, a UTAM atualizou o Manual e o correspondente Modelo para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2019, que publicitou através do seu sítio na *Internet*.

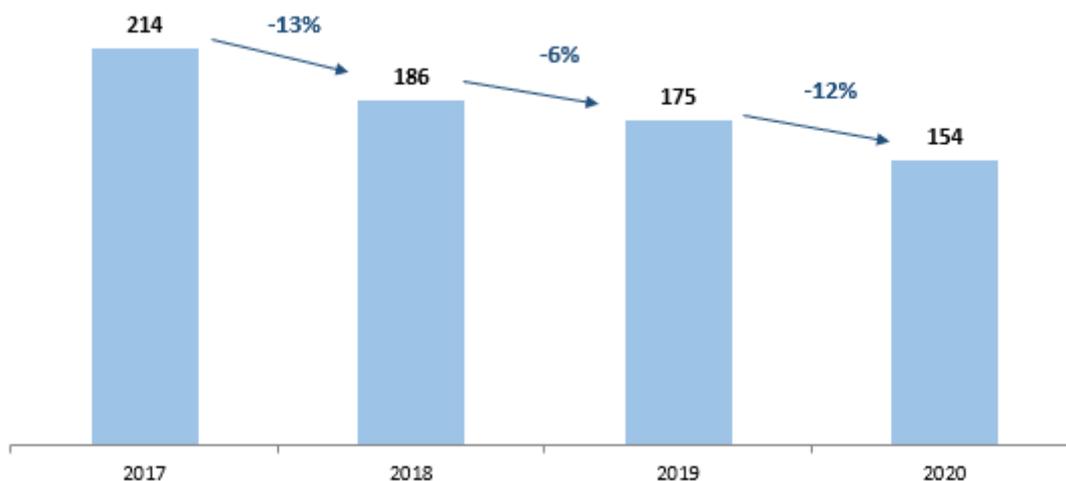
Com a edição do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2019” – outubro de 2021**, dá-se expressão efetiva às atribuições da UTAM cometidas através da alínea q) do n.º 1 do artigo 4.º do citado Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro.

3 ANTECEDENTES

Com base na informação disponível na plataforma de recolha de informação das empresas do SEE – o Sistema de Recolha Integrada de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) –, constata-se que o número de empresas com relatórios de governo societário (RGS) apresentados aumentou de 114 para 115 de 2019 para 2020.

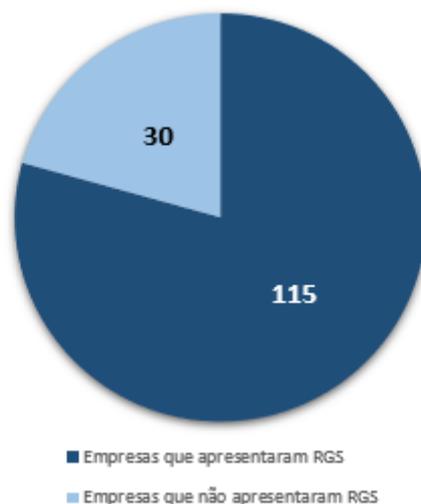
A totalidade das versões iniciais dos relatórios de governo societário elaboradas e das reformulações feitas pelas empresas traduz-se numa redução dos documentos analisados e, consequentemente, do número de relatórios produzidos por esta unidade técnica, em cerca de doze por cento. Na Figura 1 abaixo, é perceptível a referida diminuição de 2019 para 2020. Cumpre salientar que a diminuição ocorrida resulta maioritariamente de uma menor necessidade de reformulação dos documentos por parte das empresas, face ao ocorrido durante o exercício de 2019 – a média do número de versões dos relatórios apresentados por empresa diminuiu de 1,54 para 1,34.

Figura 1 – Número de Relatórios de Análise produzidos referentes a RGS do ano anterior



A preparação do presente **“Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo - Exercício de 2019” – outubro de 2021** assentou predominantemente no tratamento dos dados recolhidos no âmbito do processo de avaliação dos documentos apresentados pelas 115 empresas do SEE, que à data haviam dado cumprimento ao dever de apresentação do **“Relatório de Governo Societário 2019”** (RGS 2019), identificadas no Anexo **“A. EMPRESAS CONSIDERADAS”**.

Figura 2 – Cumprimento do dever de apresentação do RGS²



A DGTF é titular da função acionista em 85 das mencionadas empresas do SEE. Este número inclui a Parpública - Participações Públicas SGPS, S.A., que por sua vez é titular da função acionista nas outras 30 empresas. A estas somam-se outras 30 entidades que, no quadro das disposições do RJSPE estão obrigadas à apresentação de um RGS, contudo, até esta data ainda não apresentaram o RGS.

No referido processo de avaliação, consignado através dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE elaborados pela UTAM, teve-se em consideração não só a informação sobre cada uma das empresas vertida no correspondente RGS 2019, mas também, e sempre que disponíveis, as informações constantes do respetivo Plano de Atividades e Orçamento para o exercício, do Relatório de Gestão, demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas e, ainda, dos documentos que à data da apreciação estavam acedíveis para consulta no sítio da empresa na *internet*.

Este “**Relatório sobre o Cumprimento das Práticas de Bom Governo – Exercício de 2019**” – outubro de 2021 reporta-se à informação tratada pela UTAM até à data de 31 de dezembro de 2020.

A 31 de dezembro, o já mencionado conjunto de 115 empresas apresentou um total de 154 versões de RGS 2019. Destes, 94 empresas (82%) submeteram versões do respetivo RGS 2019 que, segundo a UTAM, se consideraram como estando em condições de merecer aprovação por parte do titular da função acionista³, como se constata na Figura 4.

² Até à data da 2020-12-31.

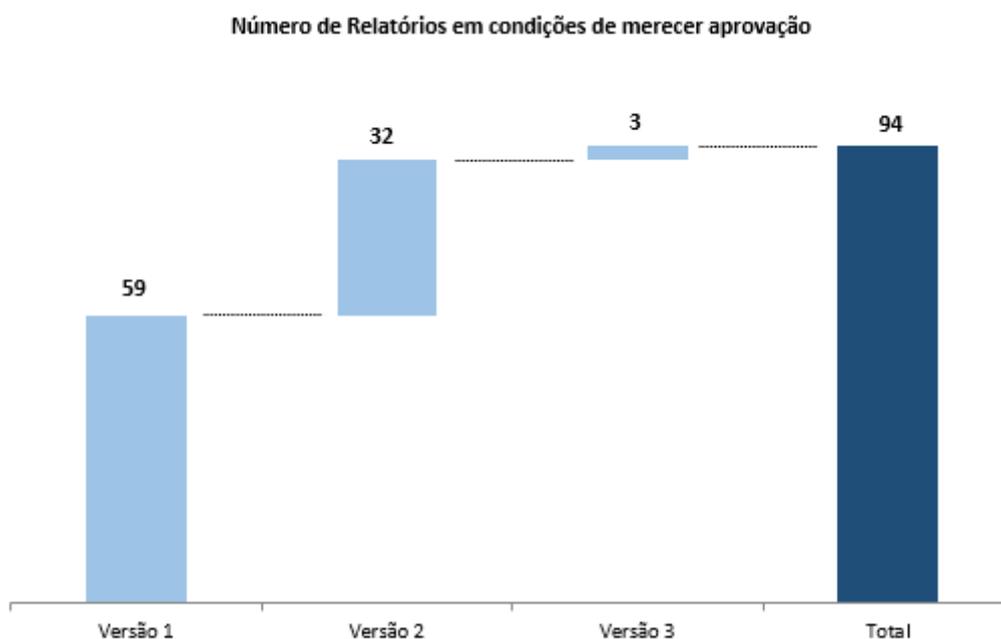
³ O que não significa que o documento em apreço se mostrasse completamente isento de lacunas.

Figura 3 – Conclusão da análise da UTAM



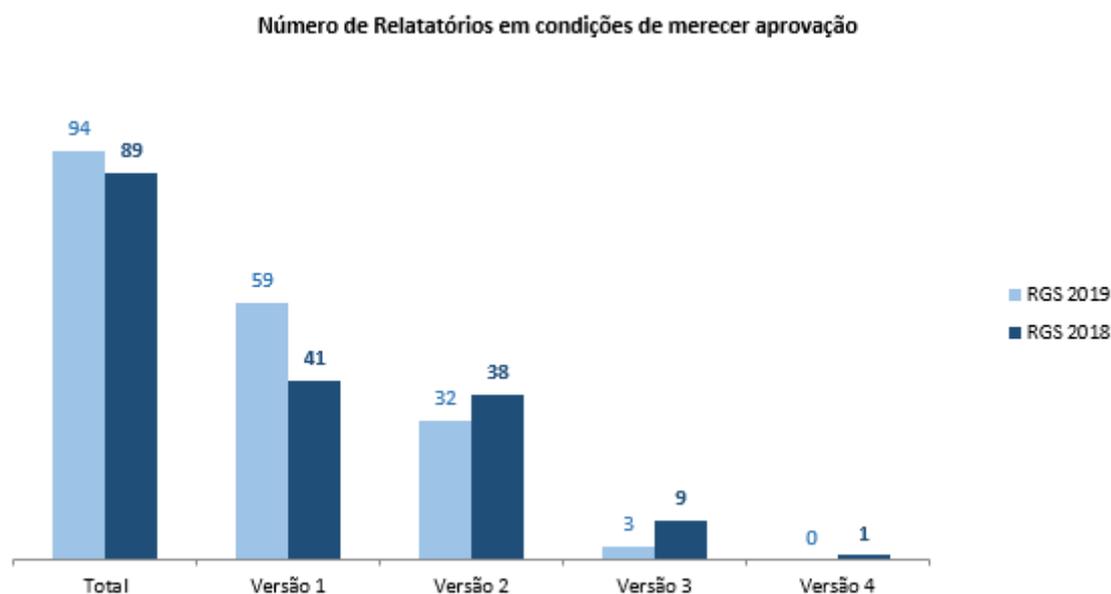
Das 94 empresas cujos RGS 2019 se considerou estarem em condições de merecer aprovação por parte do titular da função acionista, 59 delas submeteram uma versão, 32 duas versões e três empresas submeteram três versões.

Figura 4 – Número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação por versão



Para efeitos comparativos, tendo em conta os relatórios emitidos até final de dezembro de 2020, a Figura 5 abaixo apresenta a evolução do número de RGS referentes a 2019 e a 2018 considerados pela UTAM como estando em condições de merecer aprovação. Da Figura cumpre salientar dois aspetos: i) um aumento em cerca de 6% do número de RGS que se encontravam em condições de merecer aprovação; e ii) um aumento de cerca de 44% do número de relatórios das empresas que foram considerados com condições de merecer aprovação com base na primeira versão do documento.

Figura 5 – Evolução do número de empresas com relatórios em condições de merecer aprovação



O presente documento contempla a avaliação da informação constante dos relatórios apresentados pelas 115 empresas, segundo dois planos. Um primeiro, que é objeto do ponto 4., relacionado com o grau de cumprimento das obrigações de divulgação de informação, e um segundo, tratado no ponto 5., associado às instruções⁴ sobre os aspetos do governo da sociedade a que as empresas se deviam reportar nos seus relatórios.

Em ambos os casos, isto é, na ótica da informação prestada pelas empresas e na perspetiva das instruções, as conclusões apresentadas reportam-se às situações que se convencionou designar como “*Situação inicial*” e “*Situação final*”. A “*Situação inicial*” corresponde ao resultado das avaliações incidindo sobre o conjunto de primeiras versões dos documentos que as empresas submeteram. A “*Situação final*” traduz os resultados observados quando se levou em consideração a informação incluída por cada uma das empresas na mais atual das versões submetidas a apreciação. Em cada um dos pontos (4 e 5) uma terceira secção incide sobre a evolução face ao período homólogo.

⁴ Para efeitos do tratamento associado às instruções, estas foram agrupadas em 114 itens.

4 ANÁLISE POR EMPRESA

4.1. Situação inicial

Figura 6 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial) das obrigações de divulgação

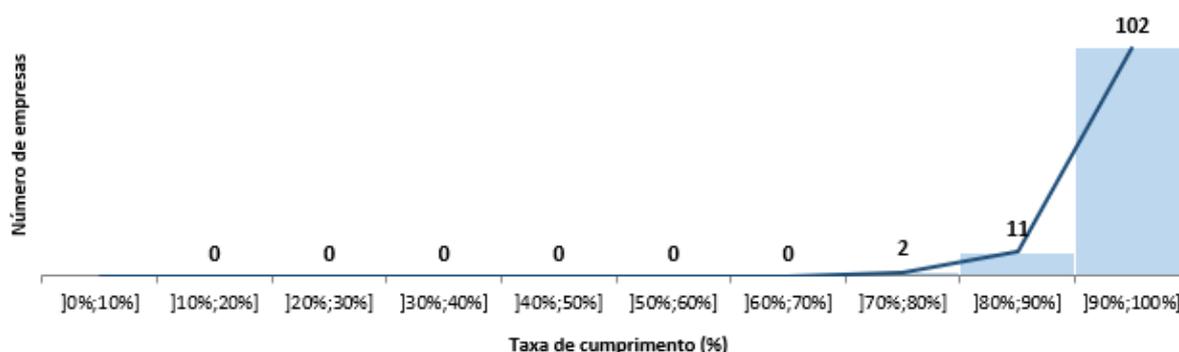


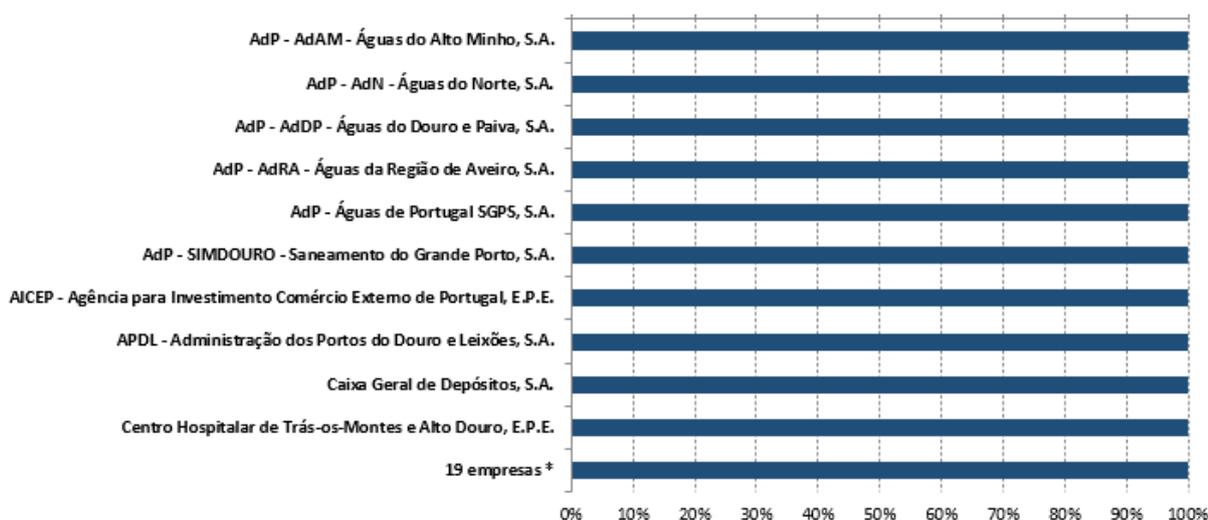
Tabela 1 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)

| | |
|----------------------|--------|
| Média | 96,40% |
| Mediana | 98,25% |
| Desvio-padrão | 0,05 |
| Variância da amostra | 0,00 |
| Curtose | 5,00 |
| Assimetria | -2,20 |
| Mínimo | 75,4% |
| Máximo | 100% |
| Amplitude | 0,25 |
| Q1 | 95,18% |
| Q3 | 100% |
| Intervalo IQ | 0,04 |

Na primeira versão do Relatório de Governo Societário as empresas apresentaram uma taxa média de cumprimento das obrigações de divulgação na ordem dos 96%. A taxa mínima de cumprimento foi de 75%, registada pela Caixa Leasing e Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. e a taxa máxima de cumprimento foi de 100%, registada por 29 empresas, o que traduz uma amplitude total de 25 pontos percentuais (p.p.). Apenas 11% das empresas apresentaram uma taxa de cumprimento inferior a 90%, enquanto 25% das empresas registaram uma taxa de cumprimento de 100%⁵, o que resulta num intervalo interquartis de 4 p.p. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão foi de cerca de 5 p.p., o que tendo em conta a taxa média de cumprimento, representa um baixo nível de dispersão. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à média. Já o coeficiente de curtose regista um valor positivo, o que é indicativo de uma forte concentração de valores em torno da média.

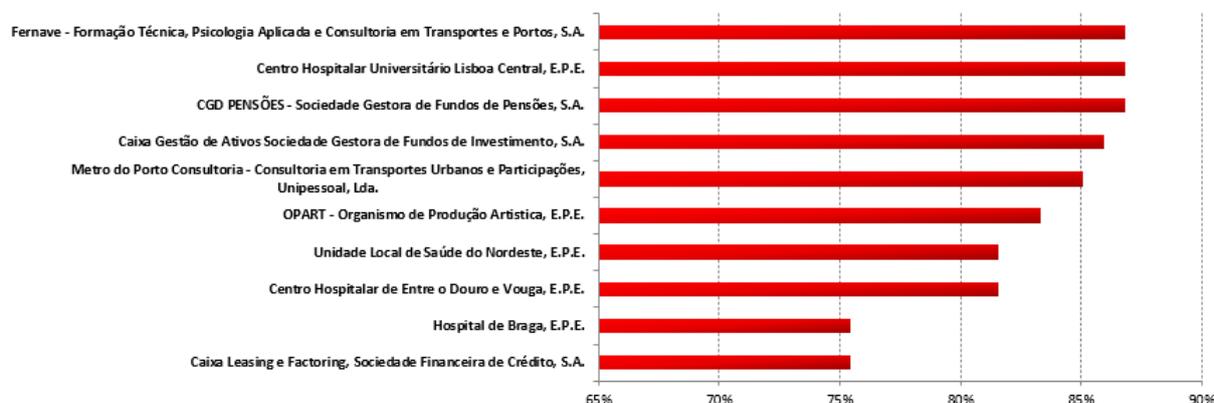
⁵ O que significa que o intervalo interquartis é muito reduzido, visto as empresas estarem massificadas no extremo direito das frequências (alta taxa de cumprimento).

Figura 7 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)



* 19 empresas - Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.; Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.; Circuito do Estoril, S.A.; Companhia das Lezírias, S.A.; CP - Comboios de Portugal, E.P.E.; EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SGPS, S.A.; Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.; Infraestruturas de Portugal, S.A.; Metro - Metropolitano de Lisboa, E.P.E.; Parparticipadas, SGPS, S.A.; Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.; PARUPS, S.A.; Polis Litoral Norte, S.A.; Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.; Polis Litoral Ria Formosa, S.A.; SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Lda.; SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, S.A. (em liquidação); Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A.; Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.; e VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.

Figura 8 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação inicial)



4.2. Situação final

Figura 9 – Distribuição da taxa de cumprimento por empresa (situação final)

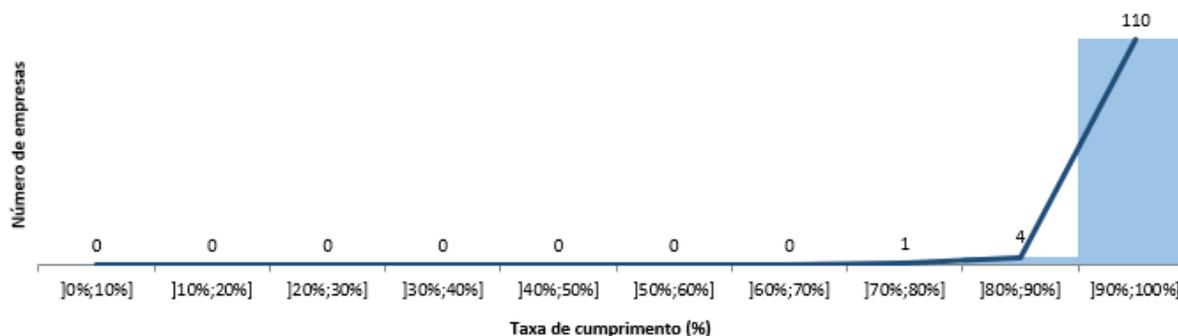


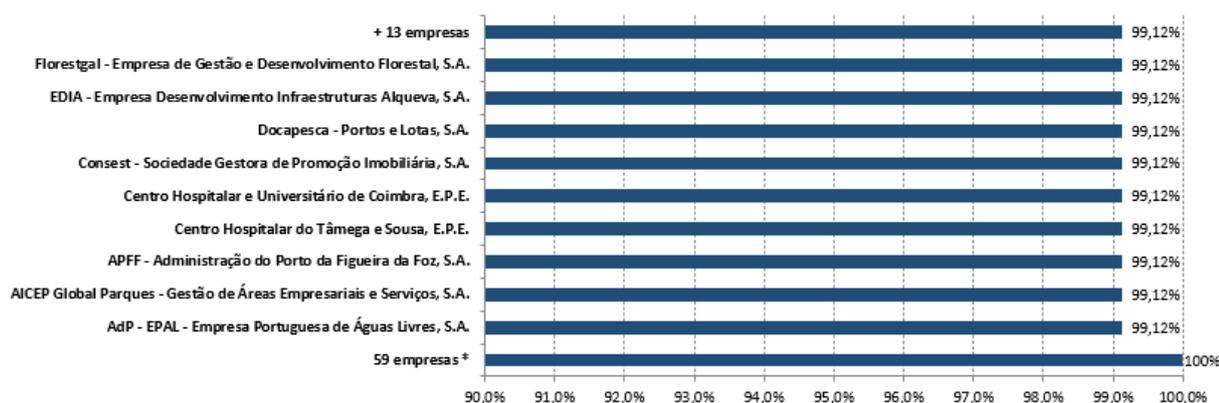
Tabela 2 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por empresa (situação final)

| | |
|----------------------|---------|
| Média | 98,21% |
| Mediana | 100,00% |
| Desvio-padrão | 0,04 |
| Variância da amostra | 0,00 |
| Curtose | 14,87 |
| Assimetria | -3,72 |
| Mínimo | 75,4% |
| Máximo | 100% |
| Amplitude | 0,25 |
| Q1 | 98,25% |
| Q3 | 100% |
| Intervalo IQ | 0,02 |

Considerada a última versão do RGS entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 98%, valor muito próximo do máximo de 100%. A taxa mínima foi de 75%, registada pelo Hospital de Braga, E.P.E. Já a taxa máxima de cumprimento, de 100%, passou a ser registada por 59 empresas. O valor do primeiro quartil aumentou de 95% para 98% e o do terceiro quartil manteve-se nos 100% entre a situação inicial e a situação final. A dispersão da taxa de cumprimento das empresas medida pelo desvio padrão diminuiu 1 p.p. para 4 p.p. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de empresas com níveis de cumprimento superiores à média⁶. Esta realidade encontra-se também refletida no histograma apresentado na Figura 9, onde é visível uma alta concentração de empresas com taxas de cumprimento acima dos 90%.

⁶ Note-se, em todo o caso, que como foi referido 85% das empresas cumprem 97% ou mais das obrigações.

Figura 10 – Empresas com maior taxa de cumprimento das instruções (situação final)

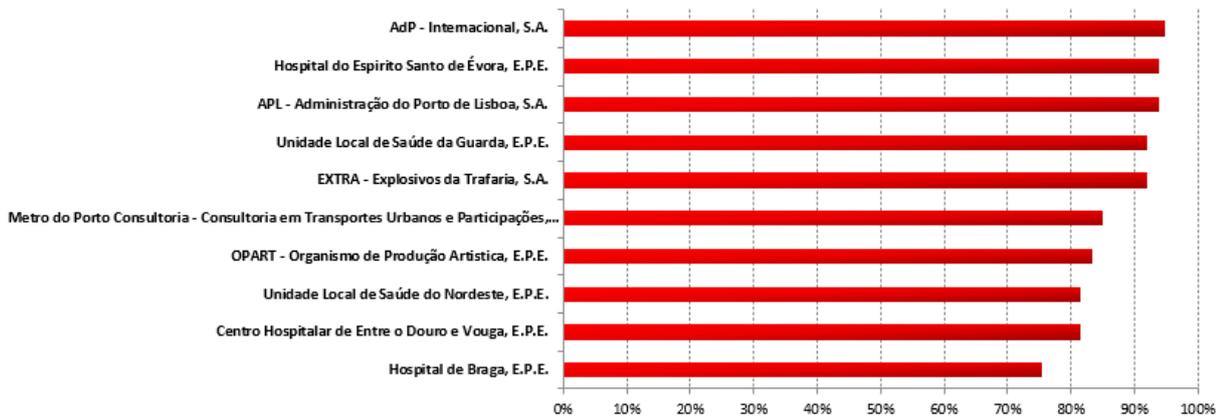


* 59 empresas - Águas do Alto Minho, S.A.; Águas do Centro Litoral, S.A.; Águas do Norte, S.A.; Águas do Douro e Paiva, S.A.; Águas da Região de Aveiro, S.A.; ADP - Águas de Portugal SGPS, S.A.; AdP - SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.; AICEP - Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, E.P.E.; APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA; APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.; Baía do Tejo, S.A.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.; Caixa Leasing e Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.; CGD PENSÕES - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.; Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.; Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E.P.E.; Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.; Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.; Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.; Circuito do Estoril, S.A.; Companhia das Lezírias, S.A.; CP - Comboios de Portugal, E.P.E.; EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SGPS, S.A.; ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.; Estamo - Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A.; Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E.; Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.; Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.; Hospital Garcia de Orta, E.P.E.; Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.; idD - Plataforma das Indústrias de Defesa Nacionais, S.A.; Infraestruturas de Portugal, S.A.; IP Engenharia, S.A.; IP Património, S.A.; IP Telecom, S.A.; Marina do Parque das Nações, S.A.; MARB - Mercado Abastecedor da Região de Braga, S.A.; MARÉ - Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.; Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A.; MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A.; Metropolitano de Lisboa, E.P.E.; Parparticipadas, SGPS, S.A.; Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.; Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A.; PARUPS, S.A.; PARVALOREM, S.A.; Polis Litoral Norte, S.A.; Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.; RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.; SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Lda.; SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, S.A. (em liquidação); SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores, S.A.; SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.; Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A.; SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.; Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.; Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.; e VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, S.A.

Entende-se digna de registo a conclusão de que, no quadro da apresentação dos respetivos RGS 2017, RGS 2018 e RGS 2019, 15 das empresas referidas também já haviam estado incluídas no conjunto das empresas com uma taxa de cumprimento das instruções (situação final) igual a 100%, a saber:

ADP - Águas de Portugal SGPS, S.A.; APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.; Baía do Tejo, S.A.; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Companhia das Lezírias, S.A.; EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro SGPS, S.A.; Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.; PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.; PARUPS, S.A.; PARVALOREM, S.A.; Polis Litoral Norte SA; Polis Litoral Ria de Aveiro SA; SILOPOR – Empresa de Silos Portuários, S.A.; SIMAB – Sociedade Instaladora Mercados Abastecedores, S.A.; e SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

Figura 11 – Empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final)

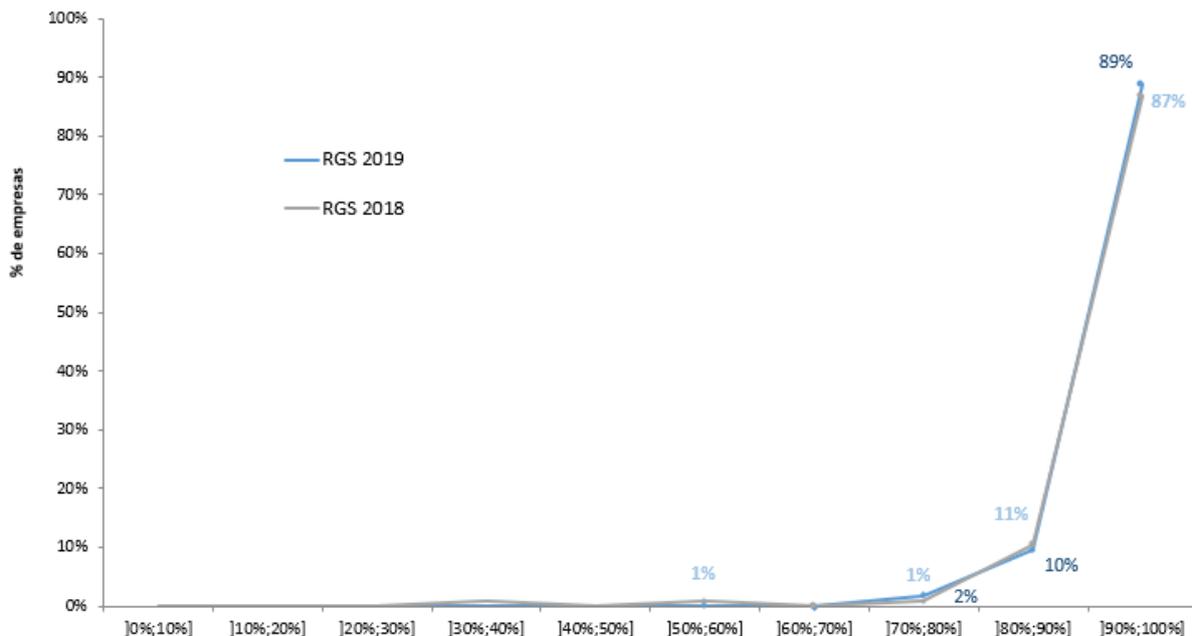


Por referência ao que se constatou a propósito da apresentação dos RGS 2018 pelas empresas, conclui-se que as empresas Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. e a EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A. mantêm-se entre as empresas com menor taxa de cumprimento das instruções (situação final).

4.3. Evolução face ao período homólogo

Face ao que se pode observar na Figura 12, abaixo, verificou-se uma clara evolução da taxa de cumprimento das empresas no que se refere à primeira versão de RGS 2019 apresentada, tendo 89% das empresas registado uma taxa de cumprimentos entre 90% e 100% no RGS 2019, o que compara com uma taxa de 87% no RGS 2018.

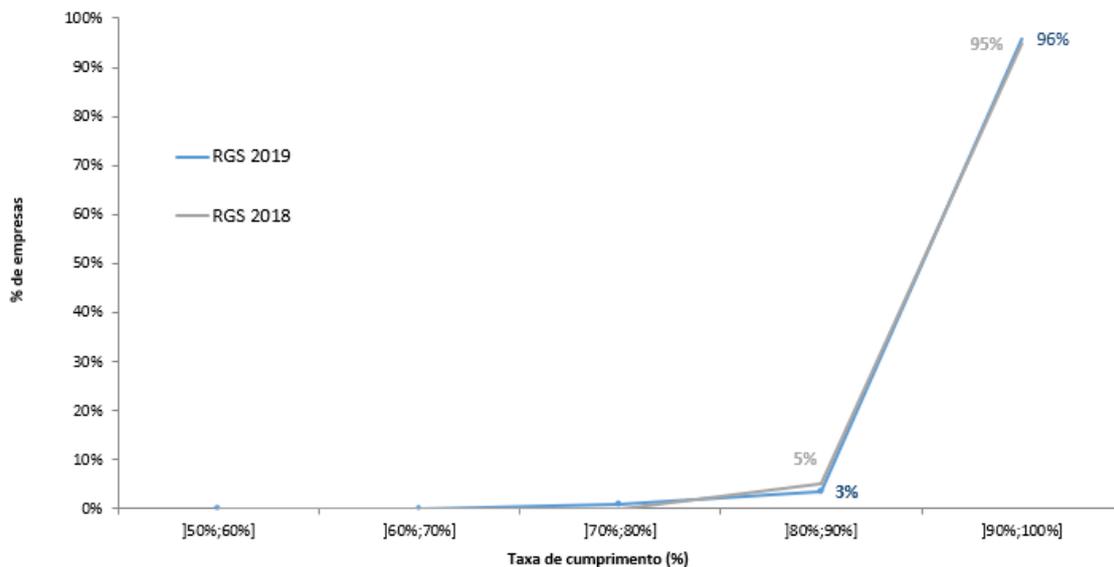
Figura 12 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação inicial)



Em termos da evolução da taxa de cumprimento na última versão de RGS 2019 apresentada, conforme é possível inferir da Figura 13 abaixo, verificou-se também uma evolução da taxa de

cumprimento, tendo 96% das empresas registado uma taxa de cumprimentos entre 90% e 100% no RGS 2019, o que compara com uma taxa de 95% no RGS 2018.

Figura 13 – Evolução da taxa de cumprimento por empresa (situação final)



5 ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

5.1. Situação inicial

Figura 14 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

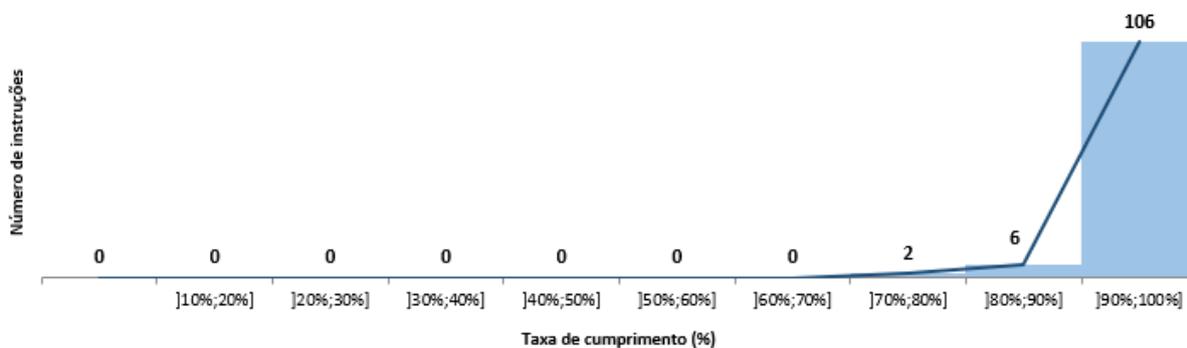


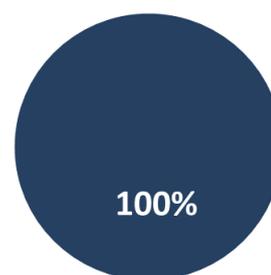
Tabela 3 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

| | |
|----------------------|-------|
| Média | 96% |
| Mediana | 97% |
| Desvio-padrão | 0,04 |
| Variância da amostra | 0,002 |
| Curtose | 5,86 |
| Assimetria | -2,29 |
| Mínimo | 79% |
| Máximo | 100% |
| Amplitude | 0,21 |
| Q1 | 95% |
| Q3 | 99% |
| Intervalo IQ | 0,04 |

Na primeira versão do Relatório de Governo Societário a taxa média de cumprimento das instruções situou-se na ordem dos 96%. A taxa mínima de cumprimento foi de 79%, registada em duas instruções no capítulo XI. Anexos, nomeadamente a apresentação do “Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE” e das “Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE”. A taxa máxima de cumprimento foi de 100% e foi registada em 19 instruções (vide Tabela 4), o que traduz uma amplitude total de 21 p.p.. Sobre um quarto das instruções recaiu uma taxa de cumprimento inferior a 95%, enquanto 25% de instruções registaram uma taxa de cumprimento superior a 99%, o que resulta num intervalo interquartis de 4 p.p. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções medida pelo desvio padrão foi de 4 p.p., o que representa menos de 10% da taxa média de cumprimento e, portanto, constitui um nível de dispersão baixo. O coeficiente de assimetria é negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de instruções com níveis de cumprimento superiores à média. Já o coeficiente de curtose regista um valor positivo, o que ilustra uma distribuição das taxas de cumprimento com formato menos achatado do que a distribuição Normal, em resultado de uma maior concentração de valores em torno da média (e de 100%).

Tabela 4 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação inicial)

| Instrução | Taxa de cumprimento |
|---|---------------------|
| II.A.1.a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida; | |
| II.A.1.b) Indicação da visão que orienta a entidade; | |
| III.A.1) Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa; | |
| V.B.1) Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou); | |
| V.C.3) Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão; | |
| V.C.8.c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos; | |
| V.D.1) Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras; | |
| V.D.4) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo; | |
| V.D.7.a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro; | |
| V.E.4) Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável; | |



V.G.2) Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita;

V.G.3) Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação;

VI.B.1) Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade);

VI.B.2) Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida;

VI.B.4) Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade;

VI.B.5) Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos;

VI.B.7) Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos;

VIII.2.c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros);

X.2) Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas;

I.A.1) Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019;

II.B.2) Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade;

II.B.3) Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade;

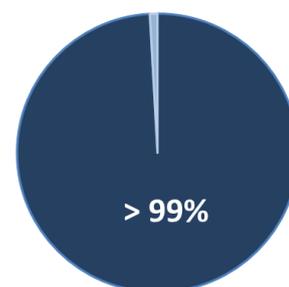
IV.A.2) Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional;

V.A.1) Identificação do modelo de governo adotado;

V.C.2) Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou);

V.C.4) Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos;

V.C.6) Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas;



V.C.8.b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

V.D.5) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras;

V.D.6) Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes;

V.D.7.b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

V.G.1) Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência;

V.G.4) Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes à instrução V.G.4 do modelo de Relatório de Governo Societário;

VI.A.1) Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade;

VI.F.1) Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade;

VII.C.3) Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente;

VII.C.4) Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;

VII.C.5) Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio;

VII.C.6) Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais;

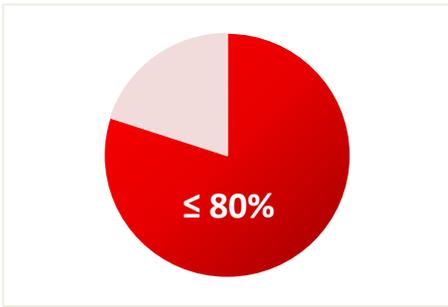
VII.D.1) Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação;

VII.D.2) Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum;

VII.D.6) Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral;

VIII.2.b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Tabela 5 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação inicial)

| Instrução | Taxa de cumprimento |
|---|--|
| <p>V.C.5) Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse);</p> <p>XI.3) Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE;</p> <p>XI.4) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE;</p> |  |

5.2. Situação final

Figura 15 – Distribuição da taxa de cumprimento por instrução (situação final)

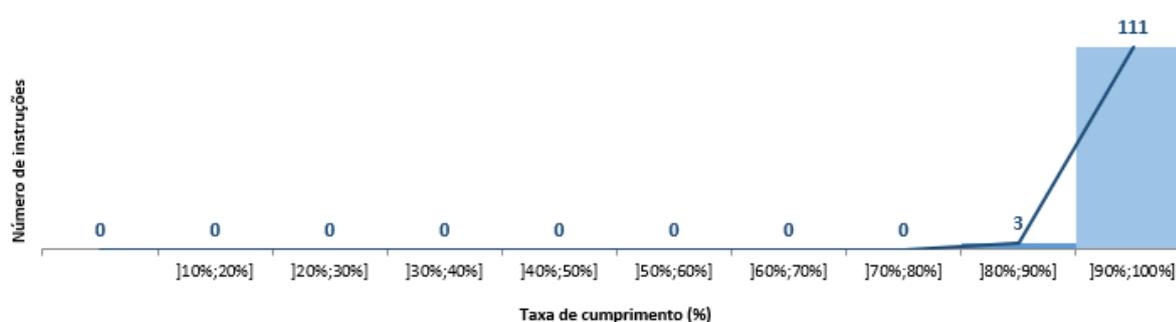


Tabela 6 – Estatísticas descritivas relativas à taxa de cumprimento por instrução (situação final)

| | |
|----------------------|-------|
| Média | 98% |
| Mediana | 99% |
| Desvio-padrão | 0,03 |
| Variância da amostra | 0,001 |
| Curtose | 9,18 |
| Assimetria | -2,76 |
| Mínimo | 85% |
| Máximo | 100% |
| Amplitude | 0,15 |
| Q1 | 98% |
| Q3 | 100% |
| Intervalo IQ | 0,02 |

Considerada a última versão do Relatório de Governo Societário entregue por cada empresa, a taxa média de cumprimento das instruções foi de cerca de 98%, valor superior aos 96% registados na primeira versão, o que traduz um maior grau de cumprimento das instruções por parte das empresas. Entre a situação inicial e a situação final, a taxa mínima de cumprimento aumentou para os 85%, o valor do primeiro quartil aumentou de 95% para 98%

e o do terceiro quartil aumentou de 99% para 100%. A dispersão da taxa de cumprimento das instruções, medida pelo desvio padrão, diminuiu 1 p.p. para 3 p.p., o que reflete uma maior homogeneidade no cumprimento das instruções por parte das empresas. O coeficiente de assimetria mantém-se negativo, o que indica uma maior magnitude dos desvios negativos face à média e uma maior concentração de instruções com níveis de cumprimento superiores à média. Quanto ao coeficiente de curtose, este indicador aumentou de 5,86 (versão inicial) para 9,18, o que indica um aumento da concentração de valores em torno da média.

Tabela 7 – Instruções com maior taxa de cumprimento (situação final)

| Instrução | Taxa de cumprimento |
|---|---|
| <p>I.A.1) Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019;</p> <p>II.A.1.a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida;</p> <p>II.A.1.b) Indicação da visão que orienta a entidade;</p> <p>II.B.2) Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade;</p> <p>III.A.1) Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa;</p> <p>III.A.3) Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições;</p> <p>IV.A.2) Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional;</p> <p>V.B.1) Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou);</p> <p>V.C.3) Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão;</p> <p>V.C.4) Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos;</p> <p>V.C.6) Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas;</p> <p>V.C.7) Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade;</p> <p>V.C.8.b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;</p> <p>V.C.8.c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;</p> |  <p>100%</p> |

V.D.1) Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras;

V.D.2) Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou);

V.D.4) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

V.D.7.a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro;

V.D.7.b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

V.E.3) Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência;

V.E.4) Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável;

V.G.1) Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência;

V.G.2) Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita;

V.G.3) Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação;

V.G.4) Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes à instrução V.G.4 do modelo de Relatório de Governo Societário;

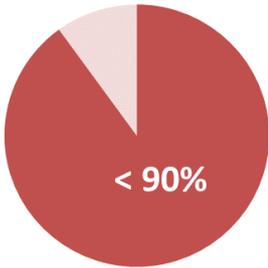
VI.B.1) Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade);

VI.B.2) Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida;

VI.B.4) Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade;

| Instrução | Taxa de cumprimento |
|--|---------------------|
| VI.B.5) Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos; | |
| VI.B.7) Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos; | |
| VI.F.1) Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade; | |
| VII.C.1) Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização; | |
| VII.C.6) Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais; | |
| VII.D.2) Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum; | |
| VIII.2.b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado; | |
| VIII.2.c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros). | |

Tabela 8 – Instruções com menor taxa de cumprimento (situação final)

| Instrução | Taxa de cumprimento |
|---|---|
| I.A.2) Tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2019" disponibilizado no sítio na internet da UTAM corretamente preenchida; |  <p>< 90%</p> |
| V.C.5) Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse; | |
| XI.4) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJISPE. | |

5.3. Evolução face ao período homólogo

Face ao que se pode observar na Figura 16, abaixo, verificou-se um aumento da taxa de cumprimento por instrução no que se refere à primeira versão de RGS 2019 apresentada, tendo 93% das instruções registado uma taxa de cumprimentos entre 90% e 100% no RGS 2019, o que compara com uma taxa de 92% no RGS 2018. Em termos, da evolução da taxa de cumprimento face à última versão de RGS 2019 apresentada, conforme é possível inferir da Figura 17, a taxa de cumprimento de 97% verificada no RGS 2018 manteve-se no RGS 2019.

Figura 16 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação inicial)

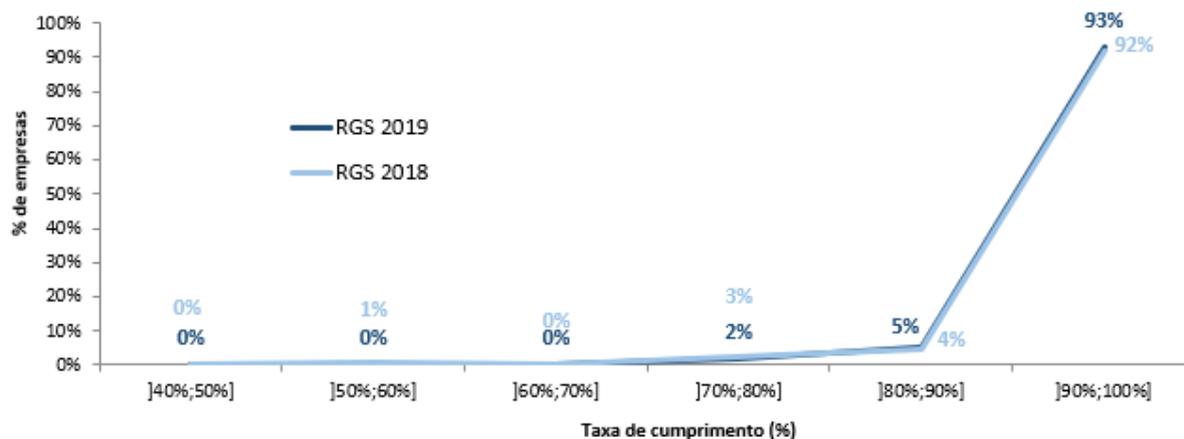
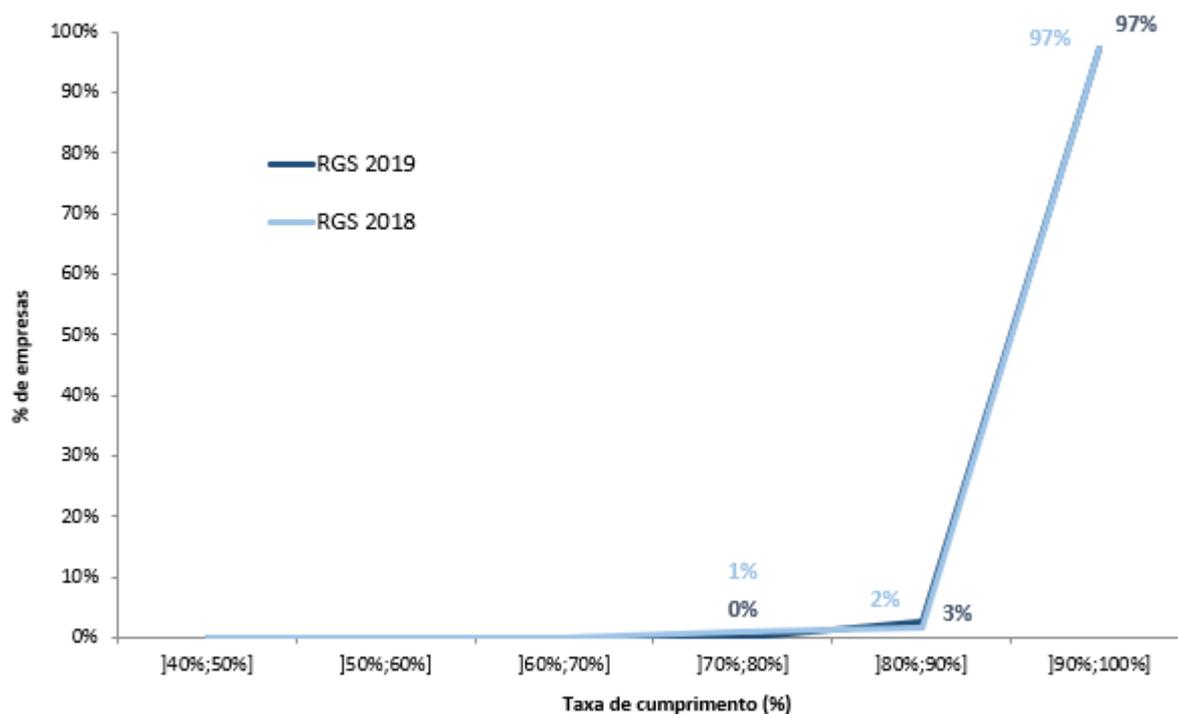


Figura 17 – Evolução da taxa de cumprimento por instrução (situação final)



ANEXOS

A. EMPRESAS CONSIDERADAS

| | |
|--|---|
| AdP - AdA - Águas do Algarve, S.A. | CGD PENSÕES - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. |
| AdP - AdAM - Águas do Alto Minho, S.A. | Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E. |
| AdP - AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A. | Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E. |
| AdP - AdVT - Águas do Vale do Tejo, S.A. | Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E. |
| AdP - AdN - Águas do Norte, S.A. | Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E.P.E. |
| AdP - AdDP - Águas do Douro e Paiva, S.A. | Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E. |
| AdP - AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A. | Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. |
| AdP - AdS.A. - Águas de Santo André, S.A. | Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. |
| AdP - AdTA - Águas do Tejo Atlântico, S.A. | Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. |
| APdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. | Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E. |
| AdP - Energias, S.A. | Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E. |
| AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A. | Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E. |
| EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A. | Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E. |
| AdP - Internacional, S.A. | Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. |
| AdP - SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. | Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. |
| AdP - SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A. | Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E. |
| AICEP - Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, E.P.E. | Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E. |
| AICEP Global Parques - Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, S.A. | Circuito do Estoril, S.A. |
| APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. | Companhia das Lezírias, S.A. |
| APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A. | Consest - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária S.A. |
| APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A. | CP - Comboios de Portugal, E.P.E. |
| APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A. | Docapesca - Portos e Lotas, S.A. |
| Arsenal do Alfeite, S.A. | EDIA - Empresa Desenvolvimento Infraestruturas Alqueva, S.A. |
| Baía do Tejo, S.A. | EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SGPS, S.A. |
| Caixa - Banco de Investimento, S.A. | ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A. | Estamo - Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, S.A. |
| Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. | EXTRA - Explosivos da Trafaria, S.A. |
| Caixa Leasing e Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. | Fernave - Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S.A. |

| | |
|--|---|
| Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A. | OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E. |
| Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. | Parparticipadas, SGPS, S.A. |
| Hospital de Braga, E.P.E. | Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A. |
| Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E. | Parque Escolar, E.P.E. |
| Hospital de Magalhães Lemos, E.P.E. | Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A. |
| Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E. | PARUPS, S.A. |
| Hospital Distrital de Santarém, E.P.E. | PARVALOREM, S.A. |
| Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E. | PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A. |
| Hospital Garcia de Orta, E.P.E. | Polis Litoral Norte, S.A. |
| Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. | Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. |
| Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. | Polis Litoral Sudoeste, S.A. |
| idD - Plataforma das Indústrias de Defesa Nacionais, S.A. | Portugal Capital Ventures, SCR, S.A. |
| IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. | RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A. |
| Imofundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. | Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A. |
| Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. | SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Lda |
| Infraestruturas de Portugal, S.A. | SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, S.A. (em liquidação) |
| IP Engenharia, S.A. | SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores, S.A. |
| IP Património, S.A. | SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. |
| IP Telecom, S.A. | Sociedade Transportes Colectivos do Porto, S.A. |
| IPO - Lisboa, E.P.E. | SOFID – Soc. para o Fin. do Desenv., Inst. Fin. de crédito, S.A. |
| Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. | SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. |
| Marina do Parque das Nações, S.A. | Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E. |
| Mercado Abastecedor da Região de Braga, S.A. | Teatro Nacional S. João, E.P.E. |
| Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A. | Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. |
| Mercado Abastecedor da Região de Faro, S.A. | Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. |
| Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, S.A. | Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E. |
| Metro - Metropolitano de Lisboa, E.P.E. | Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. |
| Metro do Mondego, S.A. | Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. |
| Metro do Porto Consultoria - Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda | Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. |
| VianaPolis – Soc. Desenv. Prog. Polis Viana do Castelo, S.A. | |

B. ANÁLISE POR EMPRESA

Tabela 9 – Taxa de cumprimento por empresa em cada versão do RGS⁷

| EMPRESA | V1 | V2 | V3 |
|--|------|------|------|
| AdP - AdA - Águas do Algarve, SA | 97% | - | - |
| AdP - AdAM - Águas do Alto Minho, SA | 100% | - | - |
| AdP - AdCL - Águas do Centro Litoral, SA | 99% | 100% | - |
| AdP - AdVT - Águas do Vale do Tejo, SA | 96% | - | - |
| AdP - AdN - Águas do Norte, SA | 100% | - | - |
| AdP - AdDP - Águas do Douro e Paiva, SA | 100% | - | - |
| AdP - AdRA - Águas da Região de Aveiro, SA | 100% | - | - |
| AdP - AdSA - Águas de Santo André, SA | 96% | - | - |
| AdP - AdTA - Águas do Tejo Atlântico, SA | 99% | - | - |
| AdP - APdA - Águas Públicas do Alentejo, SA | 98% | - | - |
| AdP - Energias, SA | 98% | - | - |
| AdP - Águas de Portugal SGPS, SA | 100% | - | - |
| AdP - EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA | 99% | - | - |
| AdP - Internacional, SA | 95% | - | - |
| AdP - SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, SA | 98% | - | - |
| AdP - SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, SA | 100% | - | - |
| AICEP - Agência para Investimento Comércio Externo de Portugal, EPE | 100% | - | - |
| AICEP Global Parques - Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, SA | 99% | - | - |
| APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, SA | 99% | - | - |
| APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA | 100% | - | - |
| APL - Administração do Porto de Lisboa, SA | 94% | - | - |
| APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA | 89% | 100% | - |
| Arsenal do Alfeite, SA | 96% | - | - |
| Baía do Tejo, SA | 95% | 96% | 100% |
| Caixa - Banco de Investimento, SA | 97% | - | - |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 100% | - | - |
| Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA | 86% | 100% | - |
| Caixa Leasing e Factoring, Sociedade Financeira de Crédito, SA | 75% | 100% | - |
| CGD PENSÕES - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA | 87% | 100% | - |
| Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE | 94% | 100% | - |
| Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE | 82% | - | - |
| Centro Hospitalar de Leiria, EPE | 95% | - | - |
| Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, EPE | 87% | 100% | - |
| Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE | 98% | - | - |
| Centro Hospitalar de Setúbal, EPE | 96% | - | - |
| Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE | 100% | - | - |

⁷ As percentagens traduzem a relação entre o número de respostas satisfatórias (a cada um dos 114 itens em que se subdividiram as instruções) e o número de empresas que apresentaram, respetivamente, uma, duas ou três versões do seu relatório. Os hífen associados a versões V2 e V3 correspondem a empresas que apenas apresentaram a versão V1 do documento.

| | | | |
|---|------|------|------|
| Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE | 97% | - | - |
| Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE | 96% | - | - |
| Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE | 98% | - | - |
| Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE | 98% | - | - |
| Centro Hospitalar do Oeste, EPE | 100% | - | - |
| Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE | 90% | 98% | - |
| Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE | 99% | - | - |
| Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE | 99% | - | - |
| Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE | 100% | - | - |
| Circuito do Estoril, SA | 100% | - | - |
| Companhia das Lezírias, SA | 100% | - | - |
| Consest - Sociedade Gestora de Promoção Imobiliária SA | 99% | - | - |
| CP - Comboios de Portugal, EPE | 100% | - | - |
| Docapesca - Portos e Lotas, SA | 98% | 99% | - |
| EDIA - Empresa Desenvolvimento Infraestruturas Alqueva, SA | 99% | - | - |
| EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SGPS, SA | 100% | - | - |
| ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE | 94% | 100% | 100% |
| Estamo - Sociedade Gestora de Participações Imobiliárias, SA | 97% | 100% | - |
| EXTRA - Explosivos da Trafaria, SA | 92% | - | - |
| Fernave - Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, SA | 87% | 98% | - |
| Florestgal - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, SA | 99% | - | - |
| Fundiestamo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA | 98% | 99% | - |
| Hospital de Braga, EPE | 75% | - | - |
| Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, EPE | 98% | - | - |
| Hospital de Magalhães Lemos, EPE | 95% | 100% | - |
| Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE | 98% | 100% | - |
| Hospital Distrital de Santarém, EPE | 100% | - | - |
| Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE | 94% | - | - |
| Hospital Garcia de Orta, EPE | 97% | 100% | - |
| Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE | 97% | 100% | - |
| Hospital Santa Maria Maior, EPE | 98% | - | - |
| idD - Plataforma das Indústrias de Defesa Nacionais, SA | 94% | 100% | - |
| IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA | 99% | - | - |
| Imofundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA | 98% | - | - |
| Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA | 99% | - | - |
| Infraestruturas de Portugal, SA | 100% | - | - |
| IP Engenharia, SA | 92% | 100% | - |
| IP Património, SA | 88% | 100% | - |
| IP Telecom, SA | 96% | 100% | - |
| IPO - Lisboa, EPE | 98% | - | - |
| Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA | 99% | - | - |
| Marina do Parque das Nações, SA | 92% | 100% | - |
| Mercado Abastecedor da Região de Braga, SA | 97% | 100% | - |
| Mercado Abastecedor da Região de Évora, SA | 97% | 100% | - |

| | | | |
|--|------|------|------|
| Mercado Abastecedor da Região de Faro, SA | 97% | 100% | - |
| Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA | 97% | 96% | 100% |
| Metro - Metropolitano de Lisboa, EPE | 100% | - | - |
| Metro do Mondego, SA | 99% | - | - |
| Metro do Porto Consultoria - Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda | 85% | - | - |
| OPART - Organismo de Produção Artística, EPE | 83% | - | - |
| Parparticipadas, SGPS, SA | 100% | - | - |
| Parpública - Participações Públicas, SGPS, SA | 100% | - | - |
| Parque Escolar, EPE | 99% | - | - |
| Parques de Sintra - Monte da Lua, SA | 96% | 100% | - |
| PARUPS, SA | 100% | - | - |
| PARVALOREM, SA | 98% | 100% | - |
| PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, SA | 99% | - | - |
| Polis Litoral Norte, SA | 100% | - | - |
| Polis Litoral Ria de Aveiro, SA | 100% | - | - |
| Polis Litoral Sudoeste, SA | 99% | - | - |
| Portugal Capital Ventures, SCR, SA | 99% | - | - |
| RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA | 98% | 100% | - |
| Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, SA | 99% | - | - |
| SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Lda | 100% | - | - |
| SILOPOR - Empresa de Silos Portuários, SA (em liquidação) | 100% | - | - |
| SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores, SA | 95% | 100% | - |
| SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, SA | 89% | 100% | - |
| Sociedade Transportes Colectivos do Porto, SA | 100% | - | - |
| SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição financeira de crédito, SA | 98% | 99% | - |
| SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE | 98% | 100% | - |
| Teatro Nacional D. Maria II, EPE | 99% | 100% | - |
| Teatro Nacional S. João, EPE | 99% | - | - |
| Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE | 92% | - | - |
| Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE | 100% | - | - |
| Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE | 97% | - | - |
| Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE | 99% | - | - |
| Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE | 82% | - | - |
| Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE | 93% | 96% | - |
| VianaPolis - Sociedade Desenvolvimento Programa Polis Viana do Castelo, SA | 100% | - | - |

C. ANÁLISE POR INSTRUÇÃO

Tabela 10 – Taxa de cumprimento por instrução

| INSTRUÇÃO | | V1 | V2 | V3 |
|-----------------|--|------|------|------|
| I. | SÍNTESE | | | |
| I.A.1 | Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019 | 99% | 100% | 100% |
| I.A.2 | Tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2019" disponibilizado no sítio na internet da UTAM corretamente preenchida | 81% | 100% | 100% |
| II. | MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS | | | |
| | Missão, visão e valores | | | |
| II.A.1. | Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a entidade | | | |
| II.A.1.a | Indicação da missão e da forma como é prosseguida | 100% | 100% | 100% |
| II.A.1.b | Indicação da visão que orienta a entidade | 100% | 100% | 100% |
| II.A.1.c | Indicação dos valores que orientam a entidade | 97% | 100% | 100% |
| | Objetivos e políticas | | | |
| II.B.1. | Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente: | | | |
| II.B.1.a | Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros | 98% | 100% | 100% |
| II.B.1.b | Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar | 96% | 100% | 100% |
| II.B.2. | Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade | 99% | 100% | 100% |
| II.B.3. | Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade | 99% | 100% | 100% |
| III. | CAPITAL DA ENTIDADE | | | |
| | Estrutura de capital | | | |
| III.A.1. | Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa | 100% | 100% | 100% |
| III.A.2. | Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações | 97% | 100% | 100% |
| III.A.3. | Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições | 97% | 100% | 100% |
| IV. | PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES | | | |
| | Participações sociais e obrigações detidas | | | |
| IV.A.1 | Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação | 93% | 100% | 100% |
| IV.A.2 | Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional | 99% | 100% | 100% |
| IV.A.3 | Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização | 96% | 97% | 100% |
| IV.A.4 | Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade | 97% | 100% | 100% |
| V. | ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES | | | |
| | Modelo de Governo | | | |
| V.A.1 | Identificação do modelo de governo adotado | 99% | 100% | 100% |
| | Mesa da Assembleia Geral | | | |

| | | | | |
|-----------------------------------|---|------|------|------|
| V.B.1 | Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou) | 100% | 97% | 100% |
| V.B.2 | Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias | 98% | 100% | 100% |
| Administração e Supervisão | | | | |
| V.C.1 | Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão | 97% | 100% | 100% |
| V.C.2 | Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou) | 99% | 100% | 100% |
| V.C.3 | Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão | 100% | 100% | 100% |
| V.C.4 | Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos | 99% | 97% | 100% |
| V.C.5 | Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse | 80% | 100% | 100% |
| V.C.6 | Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas | 99% | 100% | 100% |
| V.C.7 | Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade | 97% | 100% | 100% |
| V.C.8 | Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente: | | | |
| V.C.8.a | Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas | 97% | 100% | 100% |
| V.C.8.b | Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício | 99% | 100% | 100% |
| V.C.8.c | Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos | 100% | 100% | 100% |
| V.C.8.d | Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências | 97% | 100% | 100% |
| Fiscalização | | | | |
| V.D.1 | Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras | 100% | 100% | 100% |
| V.D.2 | Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou) | 98% | 97% | 100% |

| | | | | |
|----------------|--|------|------|------|
| V.D.3 | Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos | 93% | 100% | 100% |
| V.D.4 | Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo | 100% | 100% | 100% |
| V.D.5 | Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras | 99% | 100% | 100% |
| V.D.6 | Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes | 99% | 100% | 100% |
| V.D.7 | Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável: | | | |
| V.D.7.a | Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro | 100% | 100% | 100% |
| V.D.7.b | Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício | 99% | 100% | 100% |
| | Revisor Oficial de Contas | | | |
| V.E.1 | Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).respetivos (o que saiu e o que entrou) | 89% | 89% | 100% |
| V.E.2 | Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade | 97% | 97% | 100% |
| V.E.3 | Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência | 98% | 100% | 100% |
| V.E.4 | Outros serviços prestados pelo SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável | 100% | 100% | 100% |
| | Conselho Consultivo | | | |
| V.F.1 | Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou) | 96% | 100% | 100% |
| | Auditor Externo | | | |
| V.G.1 | Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência | 99% | 97% | 100% |
| V.G.2 | Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita | 100% | 100% | 100% |
| V.G.3 | Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação | 100% | 100% | 100% |
| V.G.4 | Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes à instrução V.G.4 do modelo de Relatório de Governo Societário | 99% | 100% | 100% |
| VI. | ORGANIZAÇÃO INTERNA | | | |
| | Estatutos e comunicações | | | |
| VI.A.1 | Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade | 99% | 100% | 100% |
| VI.A.2 | Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade | 94% | 100% | 100% |
| VI.A.3 | Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional | 92% | 100% | 100% |

| Controlo interno e gestão de riscos | | | | |
|--|--|------|------|------|
| VI.B.1 | Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade) | 100% | 100% | 100% |
| VI.B.2 | Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida | 100% | 100% | 100% |
| VI.B.3 | Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas | 92% | 100% | 100% |
| VI.B.4 | Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade | 100% | 100% | 100% |
| VI.B.5 | Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos | 100% | 100% | 100% |
| VI.B.6 | Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade | 97% | 100% | 100% |
| VI.B.7 | Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos | 100% | 100% | 100% |
| VI.B.8 | Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira | 97% | 100% | 100% |
| Regulamentos e Códigos | | | | |
| VI.C.1 | Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes se encontram disponíveis para consulta | 89% | 97% | 100% |
| VI.C.2 | Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade | 93% | 97% | 100% |
| VI.C.3 | Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCC. | 90% | 97% | 100% |
| Deveres especiais de informação | | | | |
| VI.D.1 | Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber: | | | |
| VI.D.1.a | Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo | 97% | 100% | 100% |
| VI.D.1.b | Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar | 97% | 100% | 100% |
| VI.D.1.c | Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento | 94% | 100% | 100% |
| VI.D.1.d | Orçamento anual e plurianual | 94% | 100% | 100% |
| VI.D.1.e | Documentos anuais de prestação de contas | 97% | 100% | 100% |
| VI.D.1.f | Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização | 92% | 100% | 100% |
| VI.D.2 | Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via | 97% | 100% | 100% |

da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

Sítio na Internet

| | | | | |
|--|---|-----|------|------|
| VI.E.1 | Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade: | | | |
| VI.E.1.a | Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais | 95% | 100% | 100% |
| VI.E.1.b | Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões | 94% | 100% | 100% |
| VI.E.1.c | Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios | 93% | 100% | 100% |
| VI.E.1.d | Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais | 97% | 100% | 100% |
| VI.E.1.e | Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público | 95% | 100% | 100% |
| VI.E.1.f | Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios | 93% | 100% | 100% |
| Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável) | | | | |
| VI.F.1 | Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade | 99% | 100% | 100% |
| VI.F.2 | Referência das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência que | | | |
| VI.F.2.a | elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público | 98% | 100% | 100% |
| VI.F.2.b | essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade | 98% | 100% | 100% |
| VI.F.2.c | a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE | 97% | 100% | 100% |

VII. REMUNERAÇÕES

Competência para a Determinação

| | | | | |
|----------------|--|-----|------|------|
| VII.A.1 | Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade | 98% | 100% | 100% |
| VII.A.2 | Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas | 97% | 100% | 100% |
| VII.A.3 | Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas | 96% | 100% | 100% |

Comissão de Fixação de Remunerações

| | | | | |
|----------------|---|-----|------|------|
| VII.B.1 | Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio | 97% | 100% | 100% |
|----------------|---|-----|------|------|

Estrutura das Remunerações

| | | | | |
|----------------|--|-----|------|------|
| VII.C.1 | Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização | 97% | 100% | 100% |
| VII.C.2 | Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da entidade | 98% | 100% | 100% |
| VII.C.3 | Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente | 99% | 100% | 100% |
| VII.C.4 | Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento | 99% | 100% | 100% |
| VII.C.5 | Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio | 99% | 100% | 100% |

| | | | | |
|------------------------------------|---|------|------|------|
| VII.C.6 | Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais | 99% | 100% | 100% |
| Divulgação das Remunerações | | | | |
| VII.D.1 | Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação | 99% | 100% | 100% |
| VII.D.2 | Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum | 99% | 100% | 100% |
| VII.D.3 | Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos | 98% | 100% | 100% |
| VII.D.4 | Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício | 98% | 100% | 100% |
| VII.D.5 | Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação | 97% | 100% | 100% |
| VII.D.6 | Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral | 99% | 100% | 100% |
| VIII. | TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS | | | |
| VIII.1. | Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência | 92% | 100% | 100% |
| VIII.2. | Informação sobre outras transações | | | |
| VIII.2.a | Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços | 97% | 100% | 100% |
| VIII.2.b | Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado | 99% | 100% | 100% |
| VIII.2.c | Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros) | 100% | 100% | 100% |
| IX. | ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL | | | |
| IX.1. | Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas | 90% | 97% | 100% |
| IX.2. | Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade | 98% | 100% | 100% |
| IX.3. | Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial | | | |
| IX.3.a | Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores | 97% | 100% | 100% |
| IX.3.b | Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável | 97% | 100% | 100% |
| IX.3.c | Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional | 95% | 100% | 100% |
| IX.3.d | Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março | 95% | 100% | 100% |
| IX.3.e | Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional | 97% | 100% | 100% |
| IX.3.f | Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.) | 97% | 100% | 100% |
| X. | AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO | | | |
| X.1. | Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir: | | | |

| | | | | |
|--------------|--|------|------|------|
| X.1.a | Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página) | 97% | 100% | 100% |
| X.1.b | Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificção para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação | 95% | 100% | 100% |
| X.2. | Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas | 100% | 97% | 100% |
| XI. | ANEXOS | | | |
| XI.1. | Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação relativa ao desempenho e evolução da entidade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável). | 92% | 97% | 100% |
| XI.2. | Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019 | 83% | 97% | 100% |
| XI.3. | Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE | 79% | 100% | 100% |
| XI.4. | Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE | 79% | 100% | 100% |
| XI.5. | Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2018 por parte dos titulares da função acionista | 90% | 97% | 100% |